profissional, nomeadamente, assegurar a preparação e coordenação da representação nacional na definição das políticas de cooperação para o desenvolvimento nas instâncias europeias, acompanhando as contribuições portuguesas para organizações e fundos europeus para o desenvolvimento, incluindo os comités de financiamento da ajuda comunitária, de forma a assegurar a complementaridade e sinergias entre a cooperação bilateral e multilateral. Acresce referir que a mesma detém experiência no exercício de funções dirigentes na área do lugar a prover, o que denota plenamente que a candidata em apreço possui a competência técnica e aptidão pretendidas para prosseguir os objectivos da Divisão de Assuntos Europeus, para a qual se abriu o mencionado procedimento.

3 — Saliente-se, ainda, que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para o desempenho do cargo para o qual foi aberto o respectivo procedimento.

4 — Nos termos dos n.º s 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço pelo período de três anos a Licenciada Maria Teresa Ferreira Soares e Silva, do quadro de pessoal do ex. ICP, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, da Direcção de Assuntos Europeus do IPAD, I.P., com efeitos reportados a 01 de Novembro de 2008.

5 — Anexa-se nota relativa ao curriculum académico e profissional da nomeada.

5 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia.*

ANEXO

Nota curricular

Curriculum Académico:

— Licenciada em Ciências Humanas e Sociais pela Universidade Nova de Lisboa (1978);

— Diplomada em Psicologia pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada (1975);

- Formação no 1.º e 2.º Cursos de Economia da Política de Cooperação do Instituto de Formação de Executivos, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (Novembro de 1997 e Janeiro de 1999).

Curriculum Profissional:

- De 1990 a Março de 1994, Chefe de Divisão da Direcção-Geral de Cooperação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo como principais funções o acompanhamento da Contratação de Cooperantes, da Cooperação com as Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento e da Cooperação Multilateral e Comunitária nas áreas sócio-culturais.

- De Março de 1994 a 1 de Maio de 1998, Assessora Principal na Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários para a Cooperação do Instituto da Cooperação Portuguesa, Ministério dos Negócios Estrangeiros, tendo como principais funções o acompanhamento, coordenação e participação portuguesa nos assuntos relacionados com a política da cooperação para o desenvolvimento da União Europeia.

- Em 1 de Maio de 1998, nomeada Chefe de Divisão, em regime de substituição da Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários para a Cooperação, do Instituto da Cooperação Portuguesa.

- Em 19 de Setembro de 1999 nomeada, precedendo concurso, Chefe de Divisão do mesmo Serviço, com as mesmas funções, com especial relevância para a coordenação dos assuntos comunitários durante a Presidência Portuguesa, no primeiro semestre de 2000.

- Em 26 de Junho de 2001, nomeada Chefe de Divisão de Assuntos Comunitários da Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários e Multilaterais do Instituo da Cooperação Portuguesa, do MNE, com as mesmas competências;

- Em 15 de Julho de 2003, nomeada, em Comissão de Serviço, Chefe de Divisão de Assuntos Comunitários, da Direcção de Serviços de Assuntos Comunitários e Multilaterais do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, do MNE. Em 18 de Novembro de 2004, nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão dos Assuntos Comunitário da mesma Direcção de Serviços do IPAD, onde acompanha e coordena as matérias relacionadas com a Política de Cooperação para o Desenvolvimento da União Europeia.

- Em 7 de Julho de 2005, nomeada em Comissão de serviço, por 3 anos, Chefe de Divisão dos Assuntos Comunitários da Direcção de Serviços dos Assuntos Comunitários e Multilaterais, do IPAD.

- Em 1 de Setembro de 2007, nomeada Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão dos Assuntos Europeus, da Direcção de Serviços de Assuntos Europeus e Multilaterais do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P, onde assegura e coordena a participação portuguesa no sistema comunitário, conforme estabelecido no artigo 12.º do Despacho n.º 20 328/2007, publicado no D. R, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CULTURA

Despacho n.º 2562/2009

Despacho conjunto

Considerando o elevado interesse em assegurar a representação oficial portuguesa na 53.ª Exposição Internacional de Arte da Bienal de Veneza, que se realizará entre 7 de Junho e 22 de Novembro de 2009, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado comissário nacional da representação portuguesa na 53.ª edição da Exposição Internacional de Arte da Bienal de Veneza Natxo Checa Ruestes.

2 — No desempenho das suas funções, o comissário agora nomeado terá o apoio técnico da Direcção-Geral das Artes, do Ministério da Cultura, que será responsável pela organização e produção do evento, bem como da sua gestão orçamental.

3 — A representação oficial de Portugal nesta bienal é assegurada pelos artistas João Maria Gusmão e Pedro Paiva.

5 de Janeiro de 2009. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2563/2009

Em execução do disposto no Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, diploma quadro do regime de retenção na fonte em sede de IRS, são aprovadas as tabelas de retenção, construídas com base no quadro legal decorrente da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e os correspondentes procedimentos para a sua aplicação, bem como as taxas de juro a que se referem os artigos 14.º e 16.º daquele diploma legal.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, o Ministro de Estado e das Finanças determina o seguinte:

1 — São aprovadas as tabelas de retenção na fonte, em euros, para vigorarem durante o ano de 2009:

a) Tabelas de retenção n.os I (não casado), II (casado, único titular) e III (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares não deficientes e em cuja aplicação deve observar-se o disposto nos artigos 2.º, 2.º-A e 3.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;

b) Tabelas de retenção n.os IV (não casado), V (casado, único titular) e VI (casado, dois titulares) sobre rendimentos do trabalho dependente, auferidos por titulares deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro, tomando-se igualmente em consideração os artigos 2.º, 2.º-A e 3.º do mesmo diploma;

c) Tabela de retenção n.º VII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares não deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;

d) Tabela de retenção n.º VIII sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares deficientes, a aplicar de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro;

e) Tabela de retenção n.º IX sobre pensões, com excepção das pensões de alimentos, auferidas por titulares deficientes das Forças Armadas abrangidas pelos Decretos-Leis n.os 43/76, de 20 de Janeiro, e 314/90, de 13 de Outubro.